



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 26/2019

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios a serem praticados pela Gerência Administrativa, em virtude da reestruturação administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do artigo 18, inciso I, da Resolução nº 02/2019 do Pleno do Tribunal de Justiça, publicado no Dje de 29/01/2019.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza e da razoável duração do processo, nos termos em que dispõe o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO haver necessidade de desconcentrar, facilitar e agilizar a atividade jurisdicional, com a delegação de atos sem caráter decisório à Gerência Administrativa, objetivando maior celeridade e efetividade ao trâmite procedimental do extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Gerência Administrativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, as seguintes atribuições:

I – Comunicar às autoridades interessadas, sobre o extravio e inutilização de selos e papéis de segurança;
II – Elaborar e expedir informações referentes às orientações acerca da comunicação de designação e desligamento de escrevente autorizado.

III – Elaborar e expedir informações acerca de mudanças de endereço de cartórios.

IV – Comunicar às serventias extrajudiciais acerca de indisponibilidade de bens;

V – Determinar buscas de certidões de registro civil, nascimento, casamento e óbito às serventias extrajudiciais;

VI – Elaborar e emitir certidões para fins de CNPJ, certificado digital, concursos e fins gerais relacionados à atividade extrajudicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de março de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 27/2019

Dispõe sobre a instituição do **COMITÊ DE DEMANDAS ESPECÍFICAS**, com a finalidade de apreciar os pleitos requeridos por entidades representativas de classes de magistrados, delegatários de serviços extrajudiciais e servidores do Poder Judiciário Cearense junto à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade no processamento de demandas, no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, provenientes de entidades representativas das categorias de magistrados, delegatários de serviços extrajudiciais e de servidores do Poder Judiciário Cearense;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **COMITÊ DE DEMANDAS ESPECÍFICAS**, com a finalidade de deliberar acerca dos pedidos advindos de entidades representativas de classes de magistrados, delegatários de serviços extrajudiciais e de servidores, no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º - O Comitê de Demandas Específicas terá a composição abaixo:

I – **Des. Teodoro Silva Santos**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará (**Presidente**);

II – **Dr. Fernando Teles de Paula Lima**, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça (**Membro**);

III – **Dr. Demétrio Saker Rocha**; Ouvidor e Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça (**Membro**);

IV – **Rafaella Lopes Ferreira**, Diretora-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça (**Membro**);

V – **Adauto Lúcio Uchoa Couto**, Gerente Administrativo (**Membro**);

VI – **Expedito de Oliveira Leite Filho**, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias (**Membro**);

VII – **José Joaquim Neto Filho**, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais (**Membro**);

VIII – **Ana Flávia de Queiroz Coelho**, Assessora de Projetos Internos (**Secretária**).

Art. 3º - As reuniões do Comitê serão designadas de comum acordo com seus integrantes, sempre que tramitar nesta Corregedoria demanda requerida por alguma das entidades representativas acima especificadas, primando-se pela celeridade na apreciação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 01 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA